



**Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS**  
**RESOLUÇÃO DE Nº 1273, 16 de janeiro de 2017.**

Autoriza o a concessão de férias dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento em até 3 (três) períodos.

A Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereadora Maria Helena Alves Duarte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º As férias dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento poderão ser concedidas por ato administrativo, em até três períodos, mediante requerimento do servidor, sendo que nenhum poderá ser inferior a 10 (dez) dias, nos doze meses subsequentes à data em que o servidor tiver adquirido o direito.

Art. 2º O servidor perceberá durante as férias a remuneração integral, acrescida de um terço, que será pago integralmente no primeiro período.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Livramento, 16 de janeiro de 2017.

Maria Helena Alves Duarte  
Presidente

Mauricio Bofill Del Fabro  
1º Secretário